

ATA

Ata de Realização de Pregão Presencial
Edital 039/2009
Processos 2816563/09

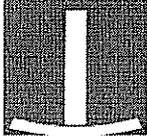
Às nove horas (09h00) do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e nove (24.04.2009), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à Rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Alexandre Borba de Brito, e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Judiciário nº 303/09, para a realização dos atos referentes ao Pregão Presencial do tipo menor preço global, de nº 039/09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de limpeza de serpentina e válvula de Fancoil-FC14. O aviso de Licitação foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico nº 311, em 06 de abril de 2009, e no site www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa:

Empresa	Representante
AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA	Francisco Leopoldo de Oliveira

Em seguida, foi recebido o envelope da proposta de preço. Procedeu-se à abertura do envelope de preços da empresa credenciada. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço global. A proposta foi analisada e considerada em conformidade com o exigido no Edital. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. O pregoeiro questionou quanto a possibilidade de redução de preço, o que foi respondido positivamente. Sagrou-se vencedora a empresa:

Empresa Vencedora	Valor
AR OESTE SISTEMAS TÉRMICOS LTDA	R\$9.000,00
Valor Total	R\$9.000,00

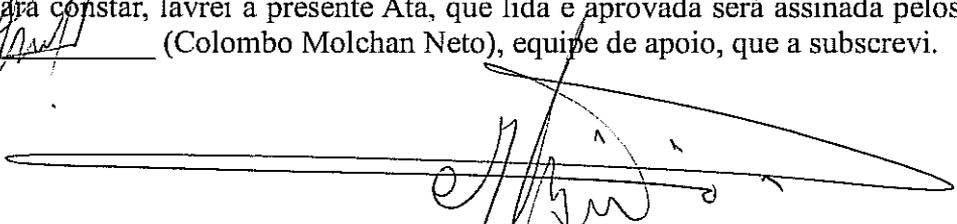
Passou-se à abertura do envelope de habilitação. A documentação apresentada esta em conformidade com o exigido no Edital. Por fim, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação. Totaliza a presente licitação a importância de R\$9.000,00 (nove mil reais). O Pregoeiro questionou quanto a possibilidade de interposição de recursos, nada sendo respondido pelo licitante presente. Esclareceu o Pregoeiro que os serviços prestados deverão ser executados em



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

conformidade com o exigido no Edital, sendo aplicado, em caso de não cumprimento, as medidas cabíveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Eu, Mauro José Fernandes (Colombo Molchan Neto), equipe de apoio, que a subscrevi.



Alexandre Borba de Brito
Pregoeiro



Mauro José Fernandes
Equipe de Apoio